



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº. 962 de 17 de junho de 2010

“Criam vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de provimento por concurso público de provas de Agente Comunitário de Saúde, símbolo CE-2.

Parágrafo Único – As vagas criadas através desta Lei Complementar integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 799/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 17 de junho de 2010.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal